



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 129/2012

FÉRIAS COLETIVAS DE 30 (TRINTA) DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO:

- a) o calendário escolar anual, conforme determina o artigo 45 da Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29 de outubro de 2009.

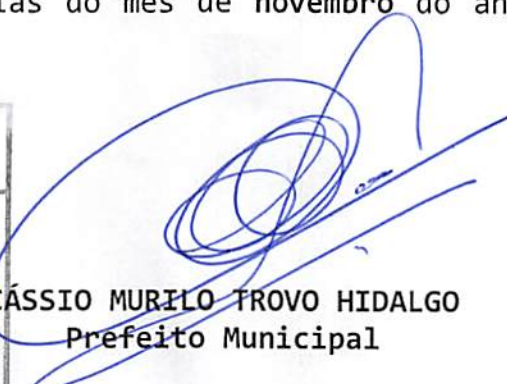
DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias, de Férias coletivas, a contar de 20 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9638</u>	Pag. <u>15</u>
Data, <u>27</u> / <u>11</u> / <u>2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal